



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

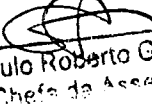
LIDO  
Em 16/04/03

Assessoria de Plenário

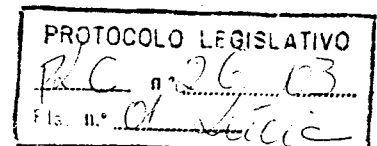
**Projeto de Lei Complementar** PLC 26/2003 2003

Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CAF, CEOF e CCJ.  
em 16/04/03

(Vários Deputados)

  
Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe de Assessoria de Plenário

**Dispõe sobre a fixação dos microempresários  
Do Setor de Indústrias Gráficas – SIG/Sul  
na Região Administrativa do Plano Piloto-  
RA-I.**



**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º - Os lotes localizados lindeiro à Via IG-02 e à Quadra 06 do Setor de Indústrias Gráficas – SIG/SUL, medindo 6.300 m<sup>2</sup> (seis mil e trezentos metros quadrados) serão utilizados para fixação de pequenas e microempresas do Setor de Indústrias Gráficas – SIG/SUL, através do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ-DF.**

**Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**



### JUSTIFICAÇÃO

*A presente proposição tem por escopo a fixação dos micros e pequenos empresários do Setor de Indústrias Gráficas – SIG/Sul na Região Administrativa do Plano Piloto.*

*Trata-se de reivindicação dos microempresários gráficos do Distrito Federal, uma vez que os mesmos não foram contemplados no Programa PRO-DF, naquele setor.*

*A área citada trará geração de empregos e renda para o Distrito Federal, decorrentes da instalação de mais empresas no local.*

*Portanto conto com o apoio dos meus pares para aprovação desse importante projeto de lei complementar.*

*Sala das Sessões,*

*[Signature]*  
GILM ARBOLD

*[Signature]*  
PENIEL PACHECO

*[Signature]*  
Ricardo Prudente

*[Signature]*  
IZALCI LUCAS

*[Signature]*  
Augusto Cavallo

*[Signature]*  
Júlio Benelli

*[Signature]*  
Benício Tavares

*[Signature]*  
Otilio Aires / J. Benelli

*[Signature]*  
Carlos Tavares

*[Signature]*  
José Edmar